



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: CLJF-076/84

Assunto : Parecer

Serviço :

UBÁ, 02 de dezembro de 1984.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI Nº 063/84 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE SUBVENÇÃO À APAE

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, se manifestam da forma seguinte:

1) Com o referido Projeto de Lei o Sr. Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazolla, pretende atribuir uma subvenção mensal à APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, valor de 3(três) salários mínimos à partir de janeiro/85, durante o exercício de 1985, além do constante da proposta orçamentária.

2) Juntou ao referido Projeto de Lei, ampla justificativa com referência ao trabalho desenvolvido por esta nobre entidade, que é por demais conhecida de todos os ubaenses.

3) O referido Projeto de Lei, se enquadra, em nosso entendimento no estabelecido no Art. 58, itens I e III da Lei Complementar nº 03, de 28/12/1972.

Considerando o acima exposto, o trabalho desenvolvido por esta entidade assistindo em dias de hoje à mais de 150 alunos especiais, em sua maioria totalmente carentes de recursos financeiros e que o corpo de funcionários desta entidade, tem que ser pessoal técnico especializado, e a nobre missão desta entidade, somos de parecer favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei, e solicitamos dos nobres companheiros, o mesmo parecer, por ser sem dúvida alguma um ato de INTEIRA JUSTIÇA.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

José Januário Carneiro Neto

José Xavier Brandão Teixeira - Substº.

APROVADO POR: maioria

dade, em 1º votação

Em 03 / 12 / 84

Presidente da Câmara

APROVADO POR: maioria

em 2º e 3º votos

Em 10 / 12 / 84

Presidente da Câmara